



LEI Nº 4.125 DE 15 DE julho DE 1987

10

Concede o título de Cidadão Piauiense
ao Deputado Francisco Abraão Gomes de
Oliveira e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Deputado Francisco Abraão Gomes de Oliveira, nascido na cidade de Cariré, Ceará, e radicado, há 27 anos, neste Estado, onde exerce, atualmente, o cargo de Deputado.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder a entrega do respetivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

| | |
|-----------------------|--|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial nº 132 | |
| Data: 16.07.87 | |
| Ass. At. [Signature] | |



LEI Nº 4.125 DE 15 DE julho DE 1987

10

Concede o título de Cidadão Piauiense
ao Deputado Francisco Abraão Gomes de
Oliveira e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Deputado Francisco Abraão Gomes de Oliveira, nascido na cidade de Cariré, Ceará, e radicado, há 27 anos, neste Estado, onde exerce, atualmente, o cargo de Deputado.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

| | |
|--------------------------|----------|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial n.º | 132 |
| Data: | 16.07.87 |
| Ass. de responsabilidade | |



LEI N° 4.125 DE 15 DE julho DE 1987

10

Concede o título de Cidadão Piauiense
ao Deputado Francisco Abraão Gomes de
Oliveira e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Deputado Francisco Abraão Gomes de Oliveira, nascido na cidade de Cariré, Ceará, e radicado, há 27 anos, neste Estado, onde exerce, atualmente, o cargo de Deputado.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder a entrega do respetivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.

José Joaquim Filho
GOVERNADOR DO ESTADO
J. J. A. F.
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO

| | |
|---------------------|----------|
| Diário Oficial n.º | 10 |
| Data: | 15/07/87 |
| Ass. de responsável | |



LEI Nº 4.125 DE 15 DE julho DE 1987

10

Concede o título de Cidadão Piauiense
ao Deputado Francisco Abraão Gomes de
Oliveira e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Deputado Francisco Abraão Gomes de Oliveira, nascido na cidade de Cariré, Ceará, e radicado, há 27 anos, neste Estado, onde exerce, atualmente, o cargo de Deputado.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

| | |
|--------------------|----------|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial n.º | 132 |
| Data: | 16.07.87 |
| Assinatura | |
| Ass. do governador | |